

## PORTARIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 406/2025  
DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Substitui Membro do Conselho Municipal de Cultura".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Itabaianinha/SE, e

**CONSIDERANDO**, que a servidora MARGARIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO, solicitou a sua retirada como membro titular do Conselho Municipal de Cultura por motivos de *foro íntimo*.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membro titular do Conselho Municipal de Cultura do Município de Itabaianinha/SE:

#### Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>TITULAR</b>	NOME: IVAN NASCIMENTO MOREIRA	CPF: 059.XXX.XXX-00
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]

#### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho:

<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]

#### Representantes da Associação de Bairro:

<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]

#### Representantes de Entidade não Governamental:

<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>SUPLENTE</b>	NOME: [...]	CPF: [...]

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### Representantes dos Artistas da Cidade:

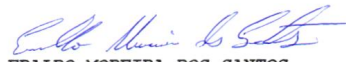
<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
SUPLENTE	NOME: [...]	CPF: [...]
<b>TITULAR</b>	NOME: [...]	CPF: [...]
SUPLENTE	NOME: [...]	CPF: [...]

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria Municipal nº 151 de 04 de fevereiro de 2025, mantem-se inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal